



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação Nº. 057/2022 1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS	

INDICAÇÃO

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, através da Secretaria de Obras, onde é solicitado obra que viabilize PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA E4, BAIRRO PARQUE CUIABÁ, EM FRENTE À IGREJA PRESBITERIANA BETESDA.**



JUSTIFICATIVA

A pavimentação do logradouro é uma necessidade urgente dos moradores da região, que tem se locomovido em situação precária, exposta a poeira, a buracos e inúmeros efeitos colaterais trazidos pela falta de asfalto de qualidade na região. A pavimentação é questão de urbanismo, mas também de saúde pública.

A implantação da rede de esgoto é questão humanitária, dado que tem exposto a população da redondeza aos males trazidos pelo esgoto. Ademais, o odor trazido pelo esgoto é intenso, obrigando a vizinhança a ficar exposta ao fedor do esgoto.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar **PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA E4, BAIRRO PARQUE CUIABÁ, EM FRENTE À IGREJA PRESBITERIANA BETESDA.**

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2022.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320037003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

